



MATRÍCULA  
**95.676**

FICHA  
**1**

**Cartório de Registro de Imóveis**

**IMÓVEL:** "Um terreno com a área total de **644,36** metros quadrados, situado à Rua Costa Gomes, Centro, nesta cidade, dentro das seguintes divisas: Frente para a Rua Costa Gomes em 15,00 metros; dividindo pelo lado direito com Sônia Campos e Faria & Bernardes Participações Ltda em 32,08+12,58 metros; dividindo pelo lado esquerdo com Jair José de Souza em 45,96 metros; e pelo fundo em 14,55 metros, sendo: 01,15 metros com José Marques Ferreira, 13,00 metros com Selva Maria de Oliveira Mendes e 0,40 metros com o Espólio de José Lucas de Oliveira". **PROPRIETÁRIA: Rosinei Marton**, brasileira, separada judicialmente, empresária, CI.1868456-SSP/GO e CPF 510.399.821-15, residente na Rua Joaquim Mota, nº 733, Aptº 104, Residencial Aroeira, Vila Santo Antonio, nesta cidade. **REG. ANT.: R.02/M.52.598.** Selo: 00782012213385409640221. Emolumentos: R\$35,40; Taxa Jud: R\$0,00; ISS: R\$1,77; Fundos: R\$14,16; Total: R\$51,33. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 07 de janeiro de 2021. O Oficial:

**Av.01/M.95.676 - Protocolo nº 394.000 - AVERBAÇÃO** - Procede-se a esta averbação, para constar que foi aberta esta nova matrícula, em decorrência da retificação de área do imóvel objeto da M.52.598. Selo: 00782012213385409640221. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 07 de janeiro de 2021. O Oficial:

**Av.02/M.95.676 - Protocolo nº 394.000 - REMISSÃO - HIPOTECA** - Procede-se a esta averbação para constar que conforme se verifica nos registros anteriores nºs R.03, R.05, R.08, Av.07 e Av.08, da Matrícula nº **52.598**, prevalece na presente matrícula os seguintes ônus: **R.03** datado em 22/10/2019: "**HIPOTECA** - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 297.312.428 de 25/09/2018, emitida por: Via Marton Calçados e Acessórios Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 08.971.804/0001-40, tendo como garantidor(es); Rosinei Marton, CPF: 510.399.821-15 em favor de: Banco Brasil S/A Ag. Pres. Vargas, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 00.000.000/3217-45; Venctº: 01/10/2030; Valor: R\$499.850,00 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais); Juros: Taxa de Juros Constitucionais - TFC sem o bônus de Adimplência será de 2,41%a.a; Taxa dos Fundos Constitucionais - TFC com bônus de Adimplência será de 2,048%a.a; Forma de Pagtº: 120 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 01/11/2020 e a última em 01/10/2030; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do 1º ( **Primeiro** ) **Grau**"; **R.05** datado em 22/10/2019: "**HIPOTECA** - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 297.313.070 de 21/10/2019; emitida por: Via Marton Calçados e Acessórios Eireli-Me, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 08.971.804/0001-40, tendo como avalita(s)/interveniente(s) garantidor(es): Rosinei Marton, CPF: 510.399.821-15, em favor de: Banco Brasil S/A Ag. Pres. Vargas, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 00.000.000/3217-45; Venctº: 01/11/2021; Valor: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Juros: Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) a ser aplicada sem o Bônus de Adimplência será de: 2,526%a.a e Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) a ser aplicada com Bônus de Adimplência será de: 2,148% a.a, conforme Resolução CMN nº 4.622, de 02/01/2018; Forma de Pagtº: 21 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 01/03/2020 e a última em 01/11/2021; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do 2º ( **Segundo** ) **Grau**; **Av.06** datado em 22/07/2020: "**ADITIVO** - Procede-se a esta

(Continua no Verso...)

verso

MATRÍCULA  
95.676

FICHA  
1

averbação, nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário CCB nº 297.312.428, de 03/07/2020, objeto do R.03 desta, neste ato as partes tem justo e acordado: Alterar o Prazo de Vencimento para: 01/11/2036; Alterar a Forma de Pagamento para: 182 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 01/10/2021 e a última em 01/11/2036. Ratificação das Garantias Pessoais: Assim ajustados, o financiador e o financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um único todo e indivisível para todos os fins de direito": **Av.07** datado em 22/07/2020: "**ADITIVO** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário CCB nº 297.313.070, de 30/06/2020, objeto do R.05 desta, neste ato as partes tem justo e acordado: Alterar o Prazo de Vencimento para: 01/11/2036; Alterar a Forma de Pagamento para: 28 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 01/08/2020 e a última em 01/11/2022. Ratificação das Garantias Pessoais: Assim ajustados, o financiador e o financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um único todo e indivisível para todos os fins de direito": **R.08** datado em 01/09/2020: - **HIPOTECA** - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 491.104.777, datada em 25/08/2020, emitida por Via Marton Calçados e Acessórios Eireli-Me, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 08.971.804/0001-40, tendo como interveniente(s) garantidor(es): Rosinei Marton, CPF: 510.399.821-13, em favor de: Banco do Brasil S.A. dependência Gecor Ing Brasília-DF, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 00.000.000/7517-58; Vencº: 20/07/2030; Valor: R\$195.382,05 (cento e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos); Juros: 1,4%a.m e 18,15%a.a; Forma de Pagº: 114 Prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 20/02/2021 e a última em 20/07/2030; dão em garantia o imóvel constante desta hipoteca cedular do **3º grau**. Demais cláusulas e condições são as constantes deste contrato, as quais a este se integram". Selo: 0078201721338540964022. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 07 de janeiro de 2021. O Oficial: *[assinatura]*

**R.03/M.95.676 - Protocolo nº 475.589 - PENHORA** - Procede-se a este registro, de acordo com o Termo de Penhora lavrado em 11/12/2024, pela 2ª UPJ das Varas Cíveis - Unidade de Processamento Judicial de Rio Verde/GO, Processo n.º 5671829-23.2021.8.09.0137, Natureza: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente: C.C.P.I. do Cerrado de Goiás - Sicredi Cerrado GO, Executado(s): Via Marton Calçados e Acessórios Eireli e Outra, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível de Rio Verde/GO Dr(a). Gustavo Baratella de Toledo, devidamente assinado pelo(a) Analista Judiciário Sr(a). Diego Ferreira Franco, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado em favor do C.C.P.I. do Cerrado de Goiás - Sicredi Cerrado GO, para garantia em andamento no valor de R\$ 232.225,77 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), ficando como fiel depositário: a executada, proprietária do mesmo. Selo: 00782504012889725430042. Emolumentos: R\$2.537,51; Taxa Jud.: R\$19,78; ISS: R\$126,87; Fundos: R\$615,34; Total: R\$3.299,50, O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 30 de abril de 2025. O Oficial: *[assinatura]*